



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 14 de março de 2018.

INDICAÇÃO Nº 090/2018

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, que analise a possibilidade da inclusão da "Festa do Pescador", no calendário oficial de eventos do Município, sendo realizada no Bairro da Praça, na semana de 29 de Junho, dia este que é comemorado o Dia do Pescador e o Dia do Rio Tijucas.

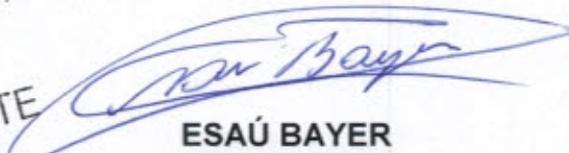
Justificativa: Reconhecimento aos Pescadores, a Colônia de Pescadores e a Associação dos Pescadores pelo trabalho realizado em nosso Município.

Cordialmente,

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO 15/03/2018

Epitafio
1º Secretário


ESAÚ BAYER
VEREADOR

APROVADO

EM Tijucas Votação
15/03/2018
Epitafio
Presidente Secret